P O R T A R I A Nº 423

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

De acôrdo com o artº. 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea "B", do artº. 1º, do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1.957, conceder uma (1) diária de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), ao Sr. Desor. FREDERICO DE MEDEIROS, Juiz Corregedor da Justiça Eleitoral desta Circunscrição, relativamente ao transporte desta Capital às zonas de PETROLINA DE GOIÁS e JARAGUÁ, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de outubro de 1.962.

(DESOR. JORGE DE MORAIS JARDIM),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotado
5-10-62